



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Processo Nº 1734122  
Folha Nº  
Assinatura



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA COPIADORA PARA O SETOR DE MULTAS E PROCESSAMENTO.**

**1 – APRESENTAÇÃO**

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição seqüenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

**2 – OBJETO**

2.1 – Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de uma maquina copiadora com o volume para 10.000 copias mês, incluindo toner para o setor de multas e processamento.

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A presente solicitação se faz necessária a execução dos os serviços de locação de uma maquina copiadora com o volume para 10.000 copias mês, incluindo toner para o setor de multas e processamento, pois estes setores tem um volume muito grande de copias e impressão, que é de essencial importância para os desenvolvimentos dos trabalhos.

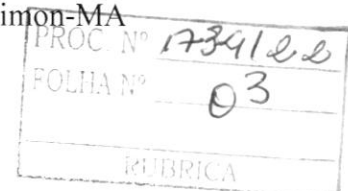
**4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Qtde	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço unitário/mês	Preço Total
01	10.000	12/mês	Locação de uma maquina copiadora com o volume para 10.000 copias mês, incluindo toner para o setor de multas e processamento do DMTRANS.	0,06	600,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00

**5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 – Os serviços serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços.

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA  
CNPJ. 06.115.307/0001-14





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**



**6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

**6.1** - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **RS 7.200,00(sete mil duzentos reais)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

**7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** – Os serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor competente designado pela administração do DMTRANS.

**8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** - O contrato vigerá por 12(dose) meses e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

**9 – DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

**9.2**-Os recursos serão oriundos correrão por conta da dotação orçamentária na classificação. Unidade 13 Sub. Unidade 02, Projeto de Atividade: 2067. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Transito - Elemento de Despesas: 33.90.39-Outros serviços terceiros pessoa jurídica- Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Fonte de Recursos: 500.

**10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

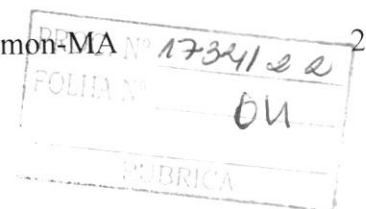
**10.1** – Entregar o equipamento em perfeita condição de uso, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração do DMTRANS:

**10.2**- Manutenção e substituição de toner será por conta da Contratada.

**10.3** - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

**10.4** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**10.5** - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Processo Nº 1734122  
Folha Nº  
Assinatura



10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

### 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente; /

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

### 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Transito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 08 de agosto de 2022.

Maria Lidia de Araújo Nascimento  
Assessora Especial  
Portaria 0099/2021-GP

Aprovo o Termo de Referencia

Ronaldo Gonçalves Júlio  
Diretor DMTRANS  
Timon, MA  
Port.: 1087/2021-GP

Processo Nº 1734122  
FOLHA Nº 05  
PÚBLICA